

**PORTARIA Nº 0290/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 29 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7460/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.M.S. (M.F.: 5950097), policial penal, por suposta utilização indevida de spray de pimenta dentro da sala de aula durante o curso de formação C-208, Edital nº 01/2021-SEAP/SEPLAD, no dia 20/08/2022, conforme relatado no ofício interno nº 204/2022-EAP/SEAP. Assim, o servidor incorreu, em tese, aos arts. 177, VI 178, XI c/c art.189 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262;- Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325;- Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590;- Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 921734

**PORTARIA Nº 0288/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 28 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7459/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.S.S. (Funcional: 57200954/1), objetivando apurar suposta facilitação na fuga de internos da Cadeia Pública de Parauapebas - CPP, conforme denúncia encaminhada via e-mail, no dia 21/09/2021, que em tese, infringiu ao art. 177, VI e art. 190, XIX do RJU;
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 921737

**PORTARIA Nº 0286/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 28 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7458/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de supostas situações de tortura e maus tratos em desfavor da PPL DARCY JUNIO DE SOUSA TORRES (INFOPEN: 371383), quando custodiado no Centro de Recuperação Masculina de Vitória do Xingu - CRMV;
Art. 2º - DESIGNAR CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE- Funcional: 5954091-Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 921739

**PORTARIA Nº 0285/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 27 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7457/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito da PPL SEBASTIÃO CARDIAS ALVES (INFOPEN: 39573), quando custodiado no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves - CRCAN;
Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 921740

**PORTARIA Nº 0276/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 27 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 191, §2º, da Lei 5.810/1994 com nova redação dada pela Lei nº 9.230 de 2021, acerca da Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou funções, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o rito sumário, para apuração e regularização da acumulação ilegal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7452/2023-CGP/SEAP, em desfavor do ex-servidor F.G.A. (M.F.: 55209060), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, referente ao acúmulo ilegal de cargos públicos, conforme ofício interno nº 006/2022 - GAB-DIR/CRRSF, no qual informa a possível acumulação de cargos pelo servidor, que, em tese, incorreu em falta grave com fulcro nos arts. 177, VI, art. 178, I c/c art. 189, e art. 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- para conduzirem as investigações e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;
Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 921741

**PORTARIA Nº 0284/2023-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 27 DE MARÇO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7456/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores N.C.A. (Funcional: 5950061), por suposto disparo em desfavor da PPL VANESSA PINHEIRO DA SILVA (INFOPEN 352704), quando custodiada no Centro de Recuperação Feminino - CRF, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6898/2022. O servidor incorreu, em tese, aos arts. 177, VI c/c art.189 e 190, VII todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;